**LEI Nº 736/2024**

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI,** Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Artigo 1°:** O orçamento fiscal do município de BARÃO DO TRIUNFO, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2025, estimada a Receita em R$ 41.399.262,32 (quarenta e um milhões, trezentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) e fixa a Despesa em R$ 41.399.262,32 (quarenta e um milhões, trezentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2°**: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

**Consolidada**

RECEITAS 41.399.262,32

Receitas Correntes 40.370.012,32

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS 1.029.250,00

Total geral: 41.399.262,32

**Artigo 3°**: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

**POR FUNCOES DE GOVERNO**

01-Legislativa 1.581.000,00

04-Administração 9.424.151,00

06 -Segurança Pública 10.191,00

08 -Assistência Social 1.187.743,00

09- Previdencia Social 2.119.520,00

1. Saude 7.016.671,00

12-Educacǎo 11.748.359,26

 15- Urbanismo 1.146.375,00

1. Gestáo Ambiental 5.095,00
2. Agricultura 2.780.812,00
3. Transporte 15.285,00
4. Desporto e Lazer 438.680,00
5. Encargos Especiais 203.800,00
6. Reserva de Contingência 3.721,580,06

Total geral: 41.399.262,32

**POR SUBFUNCOES**

031-Açao Legislativa 1.581.000,00

1. Planeamento e Orçamento 1.289.035,00

122-Administração Geral 5.428.377,00

123 -Administraçao Financeira 1.238.085,00

1. Defesa Civil 40.760,00
2. Assistencia ao Portador de Deficiencia 50.950,00
3. Assistência á Criança e ao Adolescente 10.000,00

244 -Assistência Comunitária 1.126.793,00

1. Previdência Complementar 2.119.520,00
2. Atencão Básica 6.580.539,00

302-Assisténcia Hospitalar e Ambulatorial 81.520,00

**POR SUBFUNCOES**

1. Vigilancia Sanitaria 354,612.00
2. Ensino Fundamental 7.859.121,00
3. Ensino Modio 112.935,00
4. Eerior 32.608,00

365·Educacho Infantil 3.473,660,26

1. Educacto Eepeclal 270.035,00
2. Intra-Estrutura Urbana 1.044.475,00
3. Controle Ambiental 5.095,00
4. Extensao Rural 2.581.088,00
5. Promoção da Produção Agropecuária 199.724,00
6. Energla Eletrica 101.900,00
7. Transporte Rodoviário 1.453.370,00
8. Desporto Comunitario 438.680,00
9. Outros Encargos Especiais 203.800,00
10. Reserva de Contingencia 3.721.580.06

Total geral: 41.399.262,.32

**POR PROGRAMA**

0001-Execucao da Ação Legislativa 1.581.000,00

2 -Planeamento Governamental 1.289.035,00

1. Supervisão e Coordenacǎo Administrativa 2.369.675,00

5 -Supervisāoe Coordenacåo da Secretaria da Agricultura 2.559.689,00

6 -Supervisão Coordenação da Secretaria de Obras 2.106.445,00

1. Assist~encia Financeira 1.238.085.00

21 -Segurança do Cidadão 10.191,00

29 -Assisnténcia Social Geral 1.177.743,00

30 -Fundo da Criança e do Adolescente 10.000,00

32 -Prev.Social e servidores vinculados Reg.Estat. Mun. 4.286.566,00

46 -Administração do sistema educacional 2.036.021,00

47 -Ensino 8.925.670,26

48 -Prática Desport,Recreat.,e de Lazer das comunidades 438.680,00

49 -Ensino Regular 817.238,00

1. Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana 1.044.475,00

72 -Mecanizacao Agricola 10.190,00

82 -SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS 203.800,00

97 -Eletrificagao Rural 11.209,00

100 -ADMINISTRACAO E COORDENACAO DA SECRETAR 913.024,00

101 -Construção,Restauração e Conservação de Estradas IV 351.046,0000

1. Assistência Médica a população 6.986.101,00

141-Defesa Civil - Danos Causados por Intemperies 40.760,00

782-Transporte Rodoviário 1.438.085,00

9999-Reserva de Contingencia 1.554.534,06

Total geral: 41.399.262,32

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

DESPESAS CORRENTES 32.411.998,26

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 18.811.756,26

JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 152.850,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 13.447.392,00

DESPESAS DE CAPITAL 5.265.684,00

INVESTIMENTOS 5.092.454,00

AMORTIZACAO DA DIVIDA 173.230,00

RESERVA DE CONTINTIGENCIA E RESERVA DO RPPS 3.721.580.06

RESERVA DE CONTIGENCIAE RESERVA DO RPPS 3.721.580.06

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

RESERVA DE CONTNGENCIAE RESERVA DO RPPPS 3.721.580.06

RESERVA DE CONTIGENCIAE RESERVA DO RPPS 3.721.580.06

Total geral: 41.399.262,32

**POR ÓRGÃO DA ADMINISTRACÃO**

02.00-GABINETE DO PREFEITO 1.299.226,00

03.00-SECRETARIA DAADMINISTRACAO 2.369.675.00

04.00-SECRETARIA DAFAZENDA 1.238.085,00

05.00 SECRETARIA DA EDUCAÇAO 11.748.359.26

06.00-SECRETARIA DA AGRICULTURA 2.586.183,00

07.00-SECRETARIA DE DBRAS E VIACAO 4.940.051,00

08.00-SECRETARA DA SAUDE 7.016.671,00

09.00-SECRETARA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 1.187.743,00

11.00·SECRETARIA DE TURISMO,DESPORTOS E MEIOI 438.680,00

12.00-SECRETARIAS MUNICIPAIS DO INTERIOR (SUBPRE 617.514,00

14.00-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 534.975,00

99.00-Reserva de Contingência 1.554.534,06

10.00-RPPS 4.286,566,00

01.00-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 1.581.000,00

Total geral: 41.399.262,32

**Artigo 4º:** Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

**Artigo 5º:** O poder Executivo está autorizado a:

1. realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor
2. abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
3. Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
4. Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

**Artigo 6º:** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Barão do Triunfo, 19 de dezembro de 2024.

Elomar Rocha Kologeski

Prefeito Municipal